

MATRÍCULA
6849

FICHA
01

A MATRÍCULA DATA: 28 / JUNHO / 1989

Circunscrição- Cuiabá-Mt.

IMÓVEL- imóvel sito à Rua B, nº 41, do NÚCLEO HABITACIONAL NO VA CUIABÁ, com a área de 209,00m², medindo 11,00m X 19,00m, com os seguintes limites: frente para a Rua 17; fundos com o lote 32; lado direito com o lote 31; lado esquerdo com o lote 51; sendo a casa constituída de: sala, 02 quartos, cozinha e banheiro.

PROPRIETÁRIA- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR - sob nº 198, fls. 125, de livro 8-C - RGI de Cuiabá-Mt., Cartório do 2º Ofício.

MATRICULADO POR

Niza Assolinsque Peixoto

Niza Assolinsque Peixoto
ESCREVENTE JURAMENTADA
2º OFÍCIO

AV1: 6849 DATA: 28 / JUNHO / 1989

A NÃO SER:- HIPOTECA, a favor do BNH, conforme registro nº .. 2.111, fls. 12, Livro 2-F, em 22.9.70 - (tudo conforme certidão de 2º ofício da Capital).

AVERBADO POR

Niza Assolinsque Peixoto

Niza Assolinsque Peixoto
ESCREVENTE JURAMENTADA
2º OFÍCIO

R2: 6849 DATA: 28 / JUNHO / 1989

COMPRA E VENDA-

TRANSMITENTE- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT., sociedade de economia mista estadual, criada pelo Decreto lei estadual 2408, de 280665, com sede no CPA, inscrita no CGC/MF- 03.470.515/0001-43.

ADQUIRENTE- HENRIQUE DICKE FILHO, RG-206.853-MT, CPF- nº 070.037.061-72, brasileiro, administrador, declarou ser casado pelo regime de comunhão de bens com NICE FELIX DICKE, filho de Henrique Dicke e de Carlina Ferreira do Nascimento, residente na Avenida Cuiabá, 201, Nova Cuiabá.

VALOR - NCz\$ 2,22 (dois cruzados novos e vinte e dois centavos)

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta fotocopia é uma reprodução fiel da Matricula nº e não tendo quaisquer outros registros, averbados, além do que dela consta até a presente data, em valor de Certidão.
de
e verdade e dou fé

MATRÍCULA

6849

FICHA

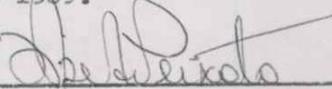
01

VERSO

vos).

TÍTULO- Escritura de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do/
2º Ofício desta Capital, às fls. 96 do livro 263-"C", em data de
05 de junho de 1989.

REGISTRADO POR



Nize Asvolinsque Peixoto
ESCRIVENTE JURAMENTADA
2º OFÍCIO

AV3: 6849DATA: 28 / JUNHO / 1989ENFITEUSE

Conforme certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Capital, não consta registro de Contrato de Enfiteuse, promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

AVERBADO POR

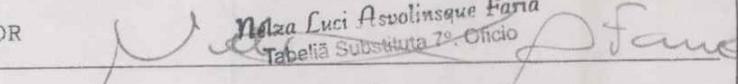


Nize Asvolinsque Peixoto
ESCRIVENTE JURAMENTADA
2º OFÍCIO

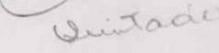
AV4: 6849DATA: 16 / Setembro / 1999

Conforme reapresentação de documento, o RG, atual do sr. Henrique Dicke Filho é: 0208853-3 SSP/MT., expedido em 04/06/98.

AVERBADO POR



Nelyza Luci Asvolinsque Faria
Tabelião Substituto 2º Ofício

R5: 6849DATA 16 / Setembro / 1999HIPOTECA


OUTORGADO CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal.

CONFITENTE DEVEDOR:- HENRIQUE DICKE FILHO, pessoa jurídica com sede na Av. Cuiabá, nº 201, Bairro Nova Cuiabá, em Cuiabá-MT., inscrita no CNPJ sob nº 00.068.487/0001-44.

INTERVENIENTES GARANTES:- HENRIQUE DICKE FILHO - (já qualificado), e sua mulher NICE FELIX DICKE, brasileira, casada, do lar, filha de Manoel Felix e de Raimunda de O. Lima Felix, portadora da Carteira de Identidade RG nº 207.033-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 021.730.341-20, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 201, Bairro Nova Cuiabá, em Cuiabá-MT, declaram neste ato serem casados sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei

CERTIDÃO
e que se trata de uma
escritura pública lavrada
em 05 de junho de 1989
no 2º Ofício desta Capital
e que se trata de uma
escritura pública lavrada
em 16 de setembro de 1999
no 2º Ofício desta Capital
e que se trata de uma
escritura pública lavrada
em 16 de setembro de 1999
no 2º Ofício desta Capital

MATRÍCULA
6849

FICHA
02

6.515/77.

VALOR DA DIVIDA:- R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), originado das seguintes operações de crédito, consolidadas na data, e a seguir enumeradas: a) R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), provenientes de saldo devedor da Conta Corrente nº 5.669-3 de sua responsabilidade; b) R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), provenientes do saldo devedor da Operação BB-Giro nº 3498-00004 de sua titularidade e sua responsabilidade.

FORMA DE PAGAMENTO:- Em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/09/1999 e a última em 15/08/2002.

JUROS:- Tudo conforme item "Encargos Financeiros", constante na escritura.

GARANTIA/HIPOTECÁRIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula acima.

TITULO:- Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada pelo 1º Serviço Notarial e de Registros, de Várzea Grande-MT., livro nº 194, fls. 47/49, em data de 23 de Agosto de 1999.

FORO:- As partes elegem o foro de localização da agência do Banco do Brasil S/A, identificada no preâmbulo do instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULAS E CONDIÇÕES:- As demais constantes na escritura.

REGISTRADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta 7º Ofício

AV6: 6.849

DATA: 22 / Abril / 2002

SEPARAÇÃO

Os contraentes Henrique Dicke Filho e Nice Felix Dicke, se separaram por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Gilberto Girdelli, extraído dos Autos de Ação de Separação Judicial Litigiosa nº 29/01, datado de 13/09/01. Continuando a contraente a usar seu nome de solteira: **NICE ARAGUAINA FELIX**, conforme consta no item Observações da certidão de casamento expedida aos 31/10/2001, pelo Serviço Notarial - 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá-MT., livro: 48, folha: 200F, Termo: 13381.

AVERBADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta
Cartório 7º Ofício

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é uma reprodução fiel da Matrícula nº _____ não tendo quaisquer outros registros, averbações, além do que dela consta até a presente data, cujo valor de Certidão é de R\$ _____ e de _____

MATRÍCULA

6 849

FICHA

02

VERSO

AV7: 6.849

DATA: 22 / Abril / 2002

Conforme reapresentação de documento, esclareço que a sra. Nice Araguaina Felix, é portadora do atual RG nº 0207033-2 SSP/MT, expedida em 07/11/2001.

AVERBADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria

Tabeliã Substituta
Cartório 7º. Ofício

AV8: 6.849

DATA: 22 / Abril / 2002

BAIXA DE HIPOTECA

Conforme autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, datada de 18 de Abril de 2002, devidamente assinada e que fica arquivada neste serviço registral, procedo a BAIXA da hipoteca registrada sob nº R5 da matrícula 6.849.

AVERBADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria

Tabeliã Substituta
Cartório 7º. Ofício

R9: 6.849

DATA: 22 / Abril / 2002

COMPRA E VENDA

OUTORGANTES VENDEDORES:- HENRIQUE DICKE FILHO, brasileiro, separado judicialmente, filho de Henrique Dicke e de Carlina Ferreira do Nascimento, administrador, residente na rua B, nº 41, Núcleo Habitacional Nova Cuiabá, nesta cidade, portador do CIC: nº 070.037.061-72, da carteira de identidade RG: nº 208.853-MT e da carteira de identidade RG: nº 0208853-3 SSP/MT, expedida em 04/06/1998. NICE ARAGUAINA FELIX, brasileira, separada judicialmente, filha de Manoel Felix e de Raimunda de Oliveira Lima Felix, do lar, residente na 03, casa 03, bairro Jardim Mariana, nesta cidade, portadora do CIC: nº 021.730.341-20 e da carteira de identidade RG: nº 0207033-2 SSP/MT, expedida em 07/11/2001.

OUTORGADO COMPRADOR:- KRIUS GOMES KALUMARE

CARVALHO, brasileiro, solteiro, filho de Espedito Gomes de Carvalho e de Sonia Luiza Kalumare, comerciante, residente na rua Des. José de Mesquita, nº 435, bairro Araés, nesta cidade, portador do CIC: nº 835.479.911-53 e da carteira de identidade RG: nº 0909381-8 SJ/MT, expedida em 02/12/1993.

VALOR:- R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

TÍTULO:- Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Sétimo Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT., livro nº 792, fls. 47/48, em data de 14 de fevereiro de 2002.

REGISTRADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria

Tabeliã Substituta
Cartório 7º. Ofício

MATRÍCULA
6.849

FICHA
03

CUIABÁ
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 44578 LIVRO Nº 1 DATA: 21.11.2007

AV10: 6.849 DATA: 29 de Novembro de 2007.

QUITAÇÃO

QUITADA A HIPOTECA OBJETO DO AV1 DA MATRÍCULA ACIMA,
conforme Termo de Quitação, expedido pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - Cohab-MT, em Cuiabá, aos 27 de novembro de 1984, devidamente assinado e que fica arquivado nestas notas.

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$7,10

Neiril Asvolinsque
Tabelião Substituído
Cartório 7º. Ofício
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 51908 LIVRO Nº 1 DATA: 27.01.2010.

AV11: 6.849 DATA: 27 de janeiro de 2010.

De acordo com o artigo 213 da Lei 6015 e suas alterações **fica esclarecido** que o Sr. **KRIUS GOMES KALUMARE CARVALHO** é portador também da carteira nacional de habilitação nº de registro 00012703171 expedida pelo DETRAN/MT aos 28/09/2006.

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$ 7,80

Neira Luci Asvolinsque Faria
Escritoriente Juramentada
Cartório 7º. Ofício
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 51908 LIVRO Nº 1 DATA: 27.01.2010.

R12: 6.849 DATA: 27 de janeiro de 2010.

COMPRA E VENDA

OUTORGANTE VENDEDOR: KRIUS GOMES KALUMARE CARVALHO,
brasileiro, solteiro, filho de Espedito Gomes de Carvalho e de Sonia Luiza Kalumare, publicitário, residente na av. Cuiabá, nº 201, bairro Novo Cuiabá, nesta cidade, portador do CPF: nº 835.479.911-53 e da carteira de identidade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que está fotocopiada a produção fiel da Matrícula nº _____, tendo quaisquer outros registros averbados em valor de Certidão. O valor da Certidão é verdade e dou fé de _____ de _____ de 2010.

MATRÍCULA

6.849

FICHA

03

VERSO

RG: nº 0909381-8 SJ/MT, expedida em 02/12/1993 e da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN-MT, registro nº 00012703171.

OUTORGADO COMPRADOR: EDMAR JOSE DA SILVA, brasileiro, filho de Edivaldo Jose da Silva e de Maria da C. Pereira da Silva, empresário, residente na av. Mario Palma, nº 268, aptº. 2003, bairro Jardim Mariana, nesta cidade, portador do CPF: nº 487.253.821-87 e da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00213676928, expedida pelo DETRAN-MT aos 18/09/2007; casado com IVETE MANDACARI SILVA sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515 de 26/12/77.

VALOR: - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo Sétimo Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT, Livro nº 1029, Fls. nº 39/40, em data de 18 de janeiro de 2010.

REGISTRADO POR
Emolumentos: R\$ 493,42

Neiza Luci Asvolinsque Faria
Escrivente Juramentada
Cartório Tº. Ofício
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 72788

LIVRO Nº 1

DATA: 18.12.2015.

R13:6.849

DATA: 05 de janeiro de 2016

TÍTULO:- INSTRUMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL- ANEXO **00334407300000005800**, expedida pelo Banco Santander S/A; em Várzea Grande MT, aos 18 de dezembro de 2015.

BANCÔ:- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, agência 4407, Várzea Grande - MT.

CLIENTE: IMS OCULOS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.523.708/0001-05, estabelecida na Avenida Gov. João Ponce de Arruda, 320, Várzea Grande - MT.

TERCEIROS GARANTIDORES:- EDMAR JOSÉ DA SILVA, CPF: 487.253.821-87, endereço: rua Mario Palma, 268, Ed. Parque Residence, Jardim Mariana, e sua mulher **IVETE MANDACARI SILVA**, CPF: 531.518.281-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77.

DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo Cliente no instrumento de crédito, sem prejuízo de outras garantias já oferecidas ao banco para as obrigações garantidas os GARANTIDORES alienam ao BANCO, em caráter fiduciário o imóvel acima descrito, nos termos e para os efeitos os artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/97.

MATRÍCULA
6.849

FICHA
04

CUIABÁ
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:- R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, MORA E INADIMPLEMTO:-
Havendo impontualidade nas obrigações garantidas relativas ao instrumento de crédito, decorrido o prazo de carência de 90 (noventa) dias, contados do vencimento das obrigações garantidas em atraso, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, o Banco ou seu cessionário poderá dar inicio ao procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, ou caso o cliente pretenda purgar a mora, deverá fazer - lo com o pagamento, além do principal, atualizado acrescido de todos os encargos contratuais e demais atualizações monetárias, nos termos do disposto no instrumento de crédito.

FORO:- É competente o foro da comarca de Situação do Imóvel, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes do presente instrumento, podendo o banco optar pelo foro de sua sede, do domicilio, ou da residência ou endereço do CLIENTE ou GARANTIDOR ou de eventual coobrigação destes..

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As demais contidas no instrumento que fica arquivado neste registro imobiliário.

REGISTRADO POR
Emolumentos: R\$ 3.462,70

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código de Serviço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s)53

ARW85325 R\$ 3.462,70

Consulta: www.ti.mt.gov.br/seelos

Etienne Asvolinsque Diogo de Farias
Tabelião Substituto
Cartório 7º Ofício Cuiabá - MT.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que está fotocópia
aprodução fiel da Matrícula nº _____
além do que dela consta até a
valor de Certidão _____
de _____ e dou fé

MATRÍCULA
6.849

FICHA
04

PROTOCOLO N° 81759

LIVRO N° 1

DATA: 14.06.2018

AV14: 6849

DATA: 05 de setembro de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Conforme Lei 9.514/97, parágrafo 7º do art. 26, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A requereu ao Registro de Imóveis que se lhe concedesse a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel acima matriculado, na qualidade de credora fiduciária, de acordo com o contrato anteriormente registrado, em que são Devedores: EDMAR JOSÉ DA SILVA e IVETE MANDACARI SILVA- (já qualificados), apresentando o recolhimento do Imposto de Transmissão - ITBI, inscrição nº 01.4.15.013.0116.001, guia nº 90848302, no valor de R\$ 2.928,56.

AVERBADO POR

Emolumentos: R\$ 3.166,93

ETIENE ASVOLINSQUE DIOGO DE FARIA
Tabellão Substituto

NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Escrivente Juramentada

Cartório 7º Ofício - Cuiabá-MT.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código de Processo Civil
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) 53

BDY 48647 R\$ 3.166,93

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que está fotocopiada e reprodução fiel da Matrícula nº 6849 não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de Certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá (MT) 05 de setembro de 2018

CARTÓRIO 7º OFÍCIO

NIZETE ASVOLINSQUE
Tabellã e Oficial do Registro de Imóveis

NÉZIL ASVOLINSQUE
Substituta

ETIENE ASVOLINSQUE DIOGO DE FARIA
Substituto

NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Escrivente Juramentada

NÍZE ASVOLINSQUE PEIXOTO
Escrivente Juramentada

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que está fotocopiada e reprodução fiel da Matrícula nº 6849 não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de Certidão.
O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá (MT) 05 de setembro de 2018